LEI Nº 1.867, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios e a conceder auxílio financeiro a Entidades e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e a conceder auxílio financeiro às seguintes Entidades para o ano de 2010:

I - Rede Feminina de Combate ao Câncer, CNPJ 06.536.696/0001-51, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - Associação Empresarial de São Lourenço do Oeste – ACISLO, CNPJ 75.433.946/0001-40, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de abril de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal